PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praça Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 042/90, DE 18 DE JANEIRO DE 1990

Estabelece indexação nos sal dos mensais das dotações orçamentárias, e dá outras providências.

DIGITALIZADO EM ___/___/___ CARLOS NEYBSON F PIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os saldos apurados no final de cada mês, nas dotações fixadas para as despesas, e os verificados na previsão de receitas, serão corrigidos pelo índice de variação do BONUS DO TESOURO NACIONAL - BTN, ou outro que venha a ser adotado, em seu lugar, pelo Governo Federal, a fim de serem movimentados no mês subsequente.

Art. 2º - O setor de contabilidade efetuará os lançamentos necessários, cuidando para que os quantitativos correspondentes à correção monetária lançada, sejam componentes de contas específicas, para posterior avaliações do contencioso fiscal.

Art. 3º - A Correção Monetária de que trata o artigo primeiro desta Lei, será efetuada a partir de janeiro do corrente exercício, pela indexação da Correção Monetária apurada no período compreendido pelos três últimos meses do exercício imediatamente anterior, e, assim inicializada a execução orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de janeiro de 1990.

EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL